



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Junta Comercial do Estado de Minas Gerais]

[Presidência]

PORTARIA Nº.P/031/ 2020

Dispõe sobre a revogação de Gratificação Temporária Estratégica – GTE.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, **REVOGA**, nos termos do art.106, letra “b”, da Lei nº. 869 de 05/07/1952, da Lei Delegada nº 175 de 26/01/2007, alterada pela Lei Delegada nº 182 de 21/01/2011, e Decreto 45.537 de 27/01/2011, o ato que atribuiu a Gratificação Temporária Estratégica, ao servidor relacionado no quadro abaixo:

GTEI	Masp	Servidor	Vaga	Data da Atribuição
2	1272566-9	Felipe Almeida Pereira	JC-1100059	20/04/2011

Esta Portaria surtirá efeitos a partir da data da sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2020.

Bruno Selmi Dei Falci

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 17/04/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13516681** e o código CRC **56CB84BC**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000917/2020-31

SEI nº 13516681